



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0100/2024

Nos termos regimentais, avoquei a relatoria do Projeto de Lei nº PL./0100/2024, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “dispõe sobre a denominação de produtos cuja origem seja de proteína vegetal ou proteína animal sintética no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A proposição em comento, em síntese, busca “proteger o patrimônio pecuário estadual, reconhecendo sua alta cultura, seus impactos socioeconômicos e preservação ambiental, bem como construir um apoio adequado para o seu reforço, garantindo seu elevado nível de proteção da saúde humana e os resguardando os interesses dos consumidores e seu direito ao acesso à informação.” [art.2º].

A autora em sua justificativa destaca que:

O presente projeto de lei foca no desafio atual do setor alimentício relativo à nomenclatura de alimentos à base de proteínas vegetais ou sintéticas que simulam alimentos de origem animal, buscando preservar a integridade e tradição dos alimentos originais enquanto acolhe inovações sustentáveis. Ressalta a importância de manter a tradição cultural e a clareza para os consumidores, prevenindo confusão com a adoção de nomes tradicionais para produtos que são imitações. Além disso, visa proteger o setor pecuário local, essencial para a economia de muitas comunidades, assegurando que a introdução de produtos alternativos não prejudique a



sustentabilidade de práticas de longa
data.

[...]

Não obstante o alcance do presente projeto, preliminarmente, e antes de adentrar no exame da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, regimentalmente afeta a esta Comissão de Constituição e Justiça, entendo relevante o encaminhamento da presente Diligência aos Órgãos do Governo do Estado, para que apresentem a sua manifestação quanto à matéria em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado.

Neste contexto, solicito com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, ouvidos os membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA** à **Casa Civil**, e, por intermédio desta, à **Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária** e à **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC**, bem como à **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins